PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.394, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para Plano de Medidas Emergências destacadas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS do Município de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 12.238,28 (doze mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) destinado ao CIDES — Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, para elaboração do Plano Municipal de Medidas Emergenciais.

Art. 2º Para ocorrer com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de dezembro de 2015.

Luiz Pedro Correa do Carmo Prefeito de Ituiutaba -